

Lei n.º 219
de 16 de Agosto de 1955

Dispõe sobre abertura de crédito especial de
cr. \$533.000,00 para aquisição de materiais e execu-
ção de serviços do abastecimento de água no
Distrito de Pedra Bela.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito especial de Cr. \$533.000,00
(quinhentos e trinta e três mil cruzeiros), para aq-
uisição de materiais e execução do serviço de abaste-
cimento de água no Distrito de Pedra Bela, deste Mu-
nicipio.

Parágrafo único. - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes da anulação das
seguintes verbas do orçamento:

- 134-8-07-2 - Material Permanente
Aquisição de máquinas de escrever, soma, de
20.000,00
- 134-8-07-3 - Material de consumo
Aquisição de impressos, artigos de escritorio
e outros materiais de consumo 10.000,00
- 134-8-07-4 - Despesas Diversas
I - Assinatura de revistas técnicas 3.000,00
- 254-8-63-2 - Material Permanente
Item VII - Aquisição de um aparelho cla-
ssificador acalator, com capacidade para
120 litros por segundo 500.000,00

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Bragança Paulista, 16 de Agosto de 1955.

Prefeito Municipal
Nilo Torres Salim
Secretário da Prefeitura.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.